



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 32, DE 07 DE MARÇO DE 2022**

**“Dispõe sobre a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. João Gonçalves Silva Junior, referente ao exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”.**

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Gestor do Poder Executivo Municipal, Senhor JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, referente ao exercício financeiro de 2020, de acordo com o Parecer Prévio nº PPL-TC 00047/21, relativo ao Processo nº 00957/21/TCE-RO, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rondônia através do Acórdão APL-TC 00314/21.

Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo referido no *caput* deste artigo serão parte integrante deste Decreto Legislativo, juntamente com o Processo Legislativo n. 35/2022.

Art. 2º - A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput do* Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 07 de março de 2022.

**LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA**  
PRESIDENTE

**ILSON PEDRO FELIX**  
VICE-PRESIDENTE

**RAFAEL VAZ LOPES**  
1º SECRETÁRIO

**LUZIA DE FÁTIMA DA SILVA ABADIAS**  
2ª SECRETÁRIA